



## **RESOLUÇÃO Nº 34, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

**O COMITÊ GESTOR DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL DO XINGU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II do art. 2º do Decreto nº 7.340, de 21 de outubro de 2010, e as deliberações ocorridas na 4ª Reunião Extraordinária do CGDEX, **RESOLVE**:

Art. 1º. Publicar o Edital de Retificação nº 1/2017 para alterar dispositivos do Edital de Seleção de Projetos nº 2/2017.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor no dia 7 de novembro de 2017.

### **Thiago Dantas Carneiro**

Representante do Governo Federal no Cgdex  
Secretaria de Governo da Presidência da República

### **Almir de Vasconcelos Uchôa Segundo**

Representante do Governo do Estado do Pará no Cgdex  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

### **Rosibergue Torres Campos**

Representante dos Governos Municipais no Cgdex  
Associação dos Municípios do Consórcio Belo Monte

### **Maria Lucimar Souza**

Representante da Sociedade Civil na Coordenação-Geral do Cgdex  
Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia



## EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2017, de 07 de novembro de 2017

### 1. DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto a alteração de itens e subitens do Edital nº 02.2017.

### 2. DAS ALTERAÇÕES

2.1. Os itens e subitens a seguir passam a vigorar com as seguintes redações:

[...]

7.1.4. É facultado às comissões avaliadoras convidar especialistas externos e agentes públicos, sem direito a voto, para auxiliar tecnicamente na análise das propostas de projeto.

[...]

7.1.6. Caberá à coordenação de cada Câmara Técnica informar ao IA o nome dos membros titulares e suplentes eleitos da Comissão Avaliadora em até 63 (sessenta e três) dias, contados da publicação deste Edital.

7.1.7. O IA deverá publicar no sítio [www.pdrsxingu.org.br](http://www.pdrsxingu.org.br), a composição de cada Comissão Avaliadora no primeiro dia útil seguinte a indicação de seus membros.

[...]

### 8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

#### 8.1. DA AVALIAÇÃO

[...]

8.1.5. As comissões avaliadoras terão até 15 (quinze) dias úteis para analisar as propostas de projetos submetidas na forma dos anexos X e XI deste Edital, contados desde a divulgação do resultado final da Etapa de Submissão.

8.1.6. Até o fim do prazo referido no item anterior, cada proponente poderá apresentar sua proposta de projeto à respectiva Comissão Avaliadora para esclarecê-la em aspectos que julgar relevantes.

8.1.6.1. A participação de membros das comissões avaliadoras nas apre-

sentações das propostas poderá ocorrer remotamente por meio de sistema que proporcione a comunicação simultânea de áudio e vídeo.

8.1.7. O agendamento das apresentações de propostas de projetos por proponentes às comissões avaliadoras deverá ocorrer mediante comunicação ao IA por meio do endereço eletrônico:

[pdrsxedita02.2017@avaliacao.org.br](mailto:pdrsxedita02.2017@avaliacao.org.br).

8.1.8. Consultada a disponibilidade da Comissão Avaliadora, o IA deverá comunicar cada proponente que se manifestou na forma do item anterior sobre a data, o horário e o local para a apresentação de sua proposta.

8.1.9. A ordem das apresentações deverá corresponder à ordem cronológica do agendamento referido no item 8.1.7, garantido o tempo mínimo de 10 (dez) minutos a cada proponente.

8.1.9.1. Alterações na ordem de apresentações somente serão permitidas mediante acordo entre proponentes e Comissão Avaliadora.

8.1.10. O proponente poderá se fazer representar por terceiro, que deverá ser indicado à Comissão Avaliadora respectiva no momento da apresentação de sua proposta.

8.1.11. A Comissão Avaliadora deverá garantir a isonomia entre proponentes em relação ao tempo disponível para apresentações.

8.1.12. O resultado preliminar da Etapa de Avaliação de cada câmara técnica será publicado até o primeiro dia útil seguinte às apresentações de todas as propostas de proponentes que solicitaram o agendamento na forma do item 8.1.7.

[...]

## **9. DA INTERPOSIÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSO**

[...]

9.2. Caberá a interposição de recurso para revisão de pontuação das propostas de projeto em até de 3 (três) dias úteis contados na da publicação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação por cada câmara técnica.

[...]

9.10. O recurso sobre pontuação será apreciado pela Comissão Recursal, sob a presidência da representação do Governo Federal na Coordenação-Geral do CGDEX ou outra pessoa indicada, nos casos de impedimento justificado, em até 3 (três) dias úteis contados do seu recebimento pelo IA.

[...]

## **11. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

11.1. Os recursos a serem investidos são oriundos da Norte Energia S.A. e integram o compromisso da Empresa em investir R\$500 milhões no PDRSX, conforme disposto no Edital do Leilão da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

11.2. O montante do recurso financeiro previsto para apoio a projetos de investimento selecionados neste Edital é de **R\$ 36.184.949,17 (trinta e seis milhões, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos)**.

11.3. Em cada Câmara Técnica os recursos financeiros disponíveis a projetos são os seguintes valores:

Câmara Técnica (CT)	Orçamento em R\$
CT-1: Ordenamento Territorial, Regularização Fundiária e Gestão Ambiental	2.947.413,70
CT-2: Infraestrutura para o Desenvolvimento	19.500.000,00
CT-3: Fomento às Atividades Produtivas Sustentáveis	1.890.296,36
CT-4: Inclusão Social e Cidadania	1.816.454,38
CT-5: Monitoramento das Condicionantes	1.500.000,00
CT-6: Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais	1.914.023,39
CT-7: Saúde	4.161.864,85
CT-8: Educação	2.454.896,49
<b>Total</b>	<b>36.184.949,17</b>

11.4. Os recursos destinados à CT-2 estão **restritos** a propostas do **poder público municipal**, que visem melhorias de trafegabilidade nas vias rurais ou serviços complementares na construção da Sede Administrativa da Associação de Municípios do Consórcio Belo Monte.

11.5. Os recursos destinados às Câmaras Técnica 1, 3, 4, 6 e 8 estão **restritos** a propostas de entidades não governamentais da **sociedade civil**.

11.6. Os recursos investidos têm caráter não-reembolsável.

[...]

### 13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. A homologação dos projetos aprovados será realizada pela Coordenação-Geral do CGDEX, com a divulgação do resultado final da Etapa de Avali-

ação por cada Câmara Técnica.

[...]

## 18. DO CRONOGRAMA

DATA	FASE
04/09/2017	Homologação do Edital nº 02.2017 pelo CG e GT
05/09/2017	Publicação do Edital nº 02.2017 no Portal do PDRSX
08/09/2017	Divulgação da lista preliminar de proponentes inadimplentes
11/09/2017	Início do período de tutoria individual
15/09/2017	Encerramento do período da tutoria individual
20/09/2017	Início do prazo de submissão da proposta e documentos
22/09/2017	Divulgação da lista definitiva de proponentes inadimplentes
26/09/2017	Encerramento do prazo de submissão da proposta e documentos
05/10/2017	Publicação do resultado preliminar da Etapa de Submissão
05/10/2017	Início do prazo para regularização documental
25/10/2017	Encerramento do prazo para regularização documental
30/10/2017	Divulgação do resultado final da Etapa de Submissão
31/10/2017	Início Etapa de Avaliação das propostas de projetos pelas comissões avaliadoras
10/11/2017	Encerramento do prazo para indicação dos membros titulares e suplentes das comissões avaliadoras e da Comissão Recursal
23/11/2017	Encerramento do prazo de análise das propostas de projeto pelas comissões avaliadoras
08/12/2017	Reunião Ordinária do CGDEX – Apresentação do resultado final do processo de seleção do Edital 02.2017

**2.2.** Permanecem inalterados os demais itens e subitens.